



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.394, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos do Superávit financeiro e redução de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal de 2010, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (108) (01) R\$ 14.000,00

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

20.606.0075.1007 – Distribuidor Esterco

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (650) (01) R\$ 38.000,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

26.782.008.2012 – Manutenção da Secretaria Obras e Viação

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (809) (01) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit financeiro no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e da redução na seguinte rubrica orçamentária:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (116) (01) R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de abril de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal